



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações  
Núcleo de Contratos

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 45/2019**

Processo nº 1192/2019

Fundamento: Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014

Prorrogação: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 292.390,50

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 45/2019 que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, para os fins que especifica. para os fins que se especifica.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2023, na Secretaria de Governo - Núcleo de Contratos do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, 205, nesta cidade, representada neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, **Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, **Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, CNPJ n. 10.965.202/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a) **Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 25.668.300-1 SSP/SP, e do CPF nº 172.471.628-05, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/2019, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 45/2019, conforme o disposto no artigo Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **06 (seis) meses**, a **iniciar-se em 16 de dezembro de 2023, a encerrar-se em 15 de junho de 2024**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 4668 e Plano de Trabalho atualizado às fls. 4572/4580.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor face a prorrogação reajustado por correção monetária para o período de 06 (seis) meses é de R\$ 292.390,50 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), sendo que a despesa será prenotada para o exercício de 2024, conforme o cronograma de desembolso que acompanha o Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 4428/4443, concordância da entidade parceira às fls. 4571 e autorização de fls. 4668 e verso.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinarão o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 4642, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu André Luiz F Lima; \_\_\_\_\_, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, Maria Sara S de A Pereira; \_\_\_\_\_, o revisei."

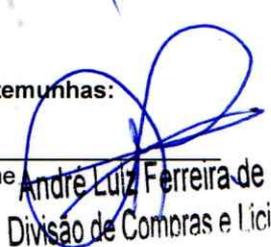
  
Márcio Bertucci Correa

Secretário de Esportes e Lazer

  
Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

  
Nome André Luiz Ferreira de Lima  
Divisão de Compras e Licitação

  
Nome Maria Sara Santos de A. Pereira  
Divisão de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações  
Núcleo de Contratos

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: **45/2019 - 5º TERMO DE ADITAMENTO**

OBJETO: Projeto “Futebol Melhor – Futebol de Campo”, que se trata de disponibilizar o acesso à práticas esportivas dentro da modalidade Futebol de Campo, para crianças, jovens e adultos, através do gerenciamento de arbitragem dos Campeonatos de Várzea do Município de Mauá, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integra este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 292.390,50**

**EXERCÍCIO (1): 2023/2024**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 15 de dezembro de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcelo Oliveira**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **155.967.468-78**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações  
Núcleo de Contratos

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: Márcio Bertucci Correa**

**Cargo: Secretário de Esportes e Lazer**

**CPF: 253.621.498-22**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome: Leonardo Schiavo Pedalini**

**Cargo: Presidente**

**CPF nº 172.471.628-05**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome: Márcio Bertucci Correa**

**Cargo: Secretário de Esportes e Lazer**

**CPF: 253.621.498-22**

**Assinatura:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome: Leonardo Schiavo Pedalini**

**Cargo: Presidente**

**CPF nº 172.471.628-05**

**Assinatura:**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
SECRETARIA DE GOVERNO – Gerência de Licitações  
Núcleo de Contratos

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

**Nome: Ezequiel Roberto Teixeira Lopes**

**Cargo: Assessor Especial**

**CPF: 347.365.258-00**

**Assinatura:**

*Ezequiel R T Lopes*

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

**CNPJ N.º:** 10.965.202/0001-21

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º:** 45/2019 (de origem): Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/junho/2019

**VIGÊNCIA:** 06 meses

**OBJETO:** Projeto “Futebol Melhor – Futebol de Campo”, que se trata de disponibilizar o acesso à práticas esportivas dentro da modalidade Futebol de Campo, para crianças, jovens e adultos, através do gerenciamento de arbitragem dos Campeonatos de Várzea do Município de Mauá, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integra este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.

**VALOR (R\$):** 292.390,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 1192/19

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 15 de dezembro de 2023.

**Nome:** Márcio Bertucci Correa  
**Cargo:** Secretário de Esportes e Lazer  
**E-mail:** marciobertucci@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_